



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de Três Barras do Paraná de promover a locação e instalação de tendas, palco, sistema de som e iluminação, geradores de energia e banheiros químicos no Campo de Futebol José Orbem, durante os dias 13 e 14 de dezembro de 2025, ocasião em que será realizado um evento com atrações musicais de renome nacional. Trata-se de uma ação de caráter social, cultural e turístico, que visa proporcionar momentos de lazer e integração à população local, fomentando o comércio e o turismo regional, além de reforçar a imagem do município como promotor de eventos de grande porte.

1.2. A necessidade desta contratação decorre do fato de que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de estrutura física ou equipamentos adequados para atender à dimensão do evento proposto. A realização do show exige a instalação de infraestrutura temporária segura e eficiente, capaz de comportar o público previsto, garantir acessibilidade, conforto e segurança aos participantes, bem como atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis a eventos públicos de grande concentração de pessoas. Assim, a locação dos equipamentos e estruturas é a solução mais racional e economicamente viável, uma vez que a aquisição definitiva acarretaria custos desnecessários de manutenção, armazenamento e depreciação.

1.3. Além do aspecto recreativo e cultural, a iniciativa possui relevância social e econômica, pois movimenta diversos setores locais, como comércio, alimentação, hospedagem e transporte, contribuindo para a geração de renda e o fortalecimento da economia municipal. A realização do evento também está alinhada às políticas públicas de valorização da cultura e do lazer, promovendo o bem-estar coletivo e incentivando a participação comunitária. Dessa forma, a contratação proposta demonstra-se necessária, oportuna e plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Municipal.



2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A presente contratação está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário do Município de Três Barras do Paraná, encontrando-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A ação atende aos objetivos de promoção cultural, incentivo ao lazer e fortalecimento do turismo local, conforme metas institucionais da gestão municipal voltadas ao desenvolvimento social e à valorização da cultura regional. Além disso, a iniciativa integra o Plano Anual de Contratações (PAC), assegurando que os recursos financeiros sejam aplicados de forma planejada e responsável, em consonância com as políticas públicas vigentes e com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A presente contratação requer o cumprimento de requisitos técnicos e operacionais específicos, considerando a natureza do objeto — locação e instalação de tendas, palco, som, iluminação, geradores e banheiros químicos — e a necessidade de assegurar total segurança, qualidade e eficiência na execução dos serviços. A empresa contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a realização prévia de serviços semelhantes em porte e complexidade, além de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente assinada por profissional habilitado, em conformidade com a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

3.2. Os equipamentos e estruturas locadas deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de rasgos, ferrugem ou danos visuais, devendo atender integralmente às normas da ABNT, às NR-10 (instalações elétricas) e NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na construção). O sistema de iluminação deverá ser composto por refletores LED de alta potência, com cabeamento e proteção adequados, e o sistema de som e palco deverá obedecer às especificações técnicas fornecidas pelos



artistas contratados, garantindo a integridade e o desempenho esperado durante os shows.

3.3. Durante todo o período de execução, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica de apoio permanente, composta por eletricista e montador qualificados, responsáveis por eventuais ajustes e manutenções emergenciais. Deverá, ainda, observar práticas de sustentabilidade, destinando corretamente os resíduos e priorizando o uso de materiais reutilizáveis e ambientalmente adequados. O cumprimento rigoroso desses requisitos assegura o atendimento aos princípios da segurança, eficiência e interesse público, garantindo o êxito do evento e a satisfação da população de Três Barras do Paraná.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, as quantidades e estimativas para a estrutura necessária são as seguintes:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM TABLADO PARA SHOW NACIONAL - MEDINDO 14 X 10 X 1,6 M DE BASE, 8 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50, COM LONA ANTI-CHAMAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</u>	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
02	02	DIÁRIA	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA - SENDO 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA COM ABASTECIMENTO, 260 KVA (UM EM FUNCIONAMENTO, OUTRO EM STANDBY), COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA E CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 dbs, 04 UNIDADES DE CABOS COM NO MÍNIMO 20 METROS, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 10 (DEZ) HORAS POR DIA, DESPESAS OPERACIONAIS, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
03	01	UNID	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM TELÃO DE LED DE GRANDE PORTE, PARA 02 (DOIS) DIAS DE SHOWS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

		MÍNIMAS: CONFORME OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PELOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O SHOW A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2025, SENDO: • 24 CAIXAS LINE ARRAY LS ÁUDIO, TAIGAR OU SIMILAR; • 20 CAIXAS DE GRAVE DUPLO COM PROCESSADOR E SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES PARA O P.A.; • 08 LINES PARA OUTFILL; • 04 LINES PARA FRONTFILL; • 02 MESAS DE SOM 64 CANAIS YAMAHA DM7; • MIX RACK PLUS; • D-SHOW, SC48, S6L - ALLEN & HEATH, • ILIVE 112, DLIVE; • AVANTIS, DIGICO SD8 / SD9 / SD10 - MIDAS PRO3 / PRO6 - WAVES LV1 OU SIMILAR; • MULTICABO 64 CANAIS OU CABO DE REDE DANTE; • 8 MONITORES SM400 OU SIMILAR, SIDE FILL STEREO COM 02 SUBS DUPLOS E 04 LINES POR LADO; • CORPO DE BATERIA GRETSCHE, ODERY, TAMA, PEARL OU SIMILAR; • 15 MICROFONES SM57 SHURE OU SIMILAR; • 12 MICROFONES SM58 SHURE OU SIMILAR; • 2 KITS DE BATERIA SENNHEISER, SHURE OU SIMILAR; • 4 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR; • 16 PEDESTAIS; • 100 CABOS XLR, CUBO DE GUITARRA FENDER, MARCHALL OU SIMILAR; • CUBO DE BAIXO HARTKE OU SIMILAR; • AC DE PALCO 30 PONTOS; • MAN POWER PARA O PALCO SEPARADO; • 12 PRATICÁVEIS PÉS DE 30 A 60 CM. ESPECIFICAÇÕES DO P.A. • O P.A. DEVERÁ SER MONTADO INDEPENDENTE DO GRID DA ILUMINAÇÃO E POSICIONADO CORRETAMENTE PARA OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO DO SOM. • PRESSÃO SONORA: O P.A. DEVERÁ SUPORTAR, SEM DISTORÇÃO, UMA PRESSÃO SONORA DE 120 DBC/SPL @ -18 DBFS VU MASTER NA HOUSE MIX.		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 40 MOVING BEAM 18R, 40 ATOMIC RGBW, 30 PAR LED, 8 COB 200W, 24 MAC AURA, 08 MINI BRUT, MESA DE ILUMINAÇÃO COMAD MA2 COM TELA TOUCH E 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000W. - PAINEL DE LED P3.9 (9X4 METROS). - TRELIÇA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESTRUTURA COMPOSTA POR 70 METROS DE TRELIÇA P30, 36 METROS DE P50, COM 06 SLEEVES; 06 PÉS DE APOIO E 06 PAUS DE CARGA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM NO PALCO. - SOM DE GRANDE PORTE QUE ATENDA OBRIGATORIAMENTE O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA MARCOS E BELUTTI		
04	06	UNID	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA COBERTURA - MEDINDO 10 X 10 M (100 M ² , PODENDO SER MONTADA INDIVIDUAL OU ACOPLADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURAM CALHAS REFORÇADAS COM TRLIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, LONA SEMINOVA, NA COR BRANCA, ANTICHAMAS PARA REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRONICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS, PRODUTO AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, COM 04 REFLETORES, NECESSÁRIA E EMISSÃO DE ART. <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</u>	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
05	08	UNID	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA COBERTURA (TENDAS DE ALIMENTAÇÃO) - MEDINDO 5 X 5 M (25 M ²), FECHADAS TRÊS LADOS EM LONA, PODENDO SER MONTADA INDIVIDUAL OU ACOPLADA, CONFORME NECESSIDADE, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURAM CALHAS REFORÇADAS COM TRLIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, LONA SEMINOVA, NA COR BRANCA, ANTICHAMAS PARA REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRONICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			POLIPROPILENO TRANÇADAS, PRODUTO AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, COM 02 REFLETRORES CADA, NECESSÁRIA EMISSÃO DE ART. DEVENDO SER INSTALADO REDE PRINCIPAL QUADRIplex INTERLIGANDO TODAS AS TENDAS, COM NO MÍNIMO 70 METROS DE COMPRIMENTO, ONDE CADA TENDA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) TOMADAS 110 E 02 (DUAS) TOMADAS 220, COM FIO 6MM E, TESTEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M PARA CADA TENDA. <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</u>		
06	360	M²	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO EM DECK - COM MADEIRA EXPOSTA NIVELADO A 10 CM DE ALTURA DO SOLO, INCLUÍDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 DIAS</u>	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
07	50	UNID	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO - ESTRUTURA METÁLICA PARA SEGURANÇA, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA CADA PEÇA. <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 DIAS.</u>	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
08	12	UNID	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - PORTÁTEIS, DEVENDO POSSUIR BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, COM TRAVAS NAS PORTAS, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA, INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO. <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.</u>	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
09	01	UNID	LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS - MEDINDO 50,00M², COM DUAS SALAS DIVIDIDAS, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E DIVISÓRIAS EM CHAPAS E TS DUPLA FACE BRANCA, CLIMATIZADO, COBERTO COM TENTA. 10,00MX10X00M, PISO EM TABLADO DECK, COM UM BANHEIRO QUÍMICO ACOPLADO AO CAMARIM, COM CHAVE E TRANCA INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, CONTATOS: HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESMONTAGEM. NECESSÁRIA A EMISSÃO DE ART. <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</u>	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
				TOTAL	R\$ 147.450,00



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Com o objetivo de estabelecer um valor estimado compatível com os preços praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, foi realizado levantamento de preços nos termos do artigo 23, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, junto a três fornecedores do ramo de eventos, todos especializados em locação e instalação de tendas, palco, som, iluminação, geradores e banheiros químicos. As empresas consultadas foram selecionadas com base em sua atuação comprovada no setor, garantindo a confiabilidade e a representatividade dos valores obtidos.

5.2. A pesquisa de preços considerou todos os elementos necessários à execução completa do evento a ser realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Campo de Futebol José Orbem, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda. Os valores coletados foram analisados quanto à conformidade com as exigências técnicas, prazos de execução e condições de atendimento, excluindo-se eventuais propostas com valores destoantes da média de mercado, a fim de garantir a fidedignidade dos resultados.

5.3. Após a análise comparativa dos orçamentos apresentados, fixou-se o valor médio estimado da contratação em **R\$ 147.450,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, montante considerado compatível com os preços correntes do mercado e plenamente adequado às condições financeiras do Município, conforme parecer da Secretaria Municipal da Fazenda. Assim, o levantamento de mercado atesta a economicidade da contratação e respalda a elaboração do Termo de Referência, assegurando o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade na aplicação dos recursos municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na média dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, realizada junto a três fornecedores distintos e especializados em locação e instalação de tendas, palco, som, iluminação, geradores e banheiros químicos, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso IV,



da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no item anterior deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Os valores apurados contemplam todos os serviços necessários à execução completa do evento, incluindo transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas físicas temporárias, a serem utilizadas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Campo de Futebol José Orbem. A composição de preços considerou também a complexidade logística envolvida, as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança exigidas para eventos públicos de grande porte.

6.3. Com base nas informações constantes do parecer da Secretaria Municipal da Fazenda, fixou-se o valor global estimado da contratação em R\$ 147.450,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), montante compatível com os limites orçamentários do Município e plenamente suportado pelas condições financeiras da Administração, sem comprometer outras ações em execução. Assim, o valor estimado servirá de referência para a definição do teto da licitação e para o julgamento das propostas, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A estimativa do valor da presente contratação foi definida com base na média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores especializados no fornecimento e instalação de estruturas temporárias para eventos, conforme previsto no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos orçamentos apresentados, o valor global estimado foi fixado em **R\$ 147.450,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, quantia que abrange a locação, transporte, montagem, operação e desmontagem de tendas, palco, som, iluminação, geradores e banheiros químicos a serem utilizados durante os dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Campo de Futebol José Orbem. De acordo com o parecer da Secretaria Municipal da Fazenda, tal valor encontra-se dentro dos limites orçamentários do Município e é plenamente suportável pelas condições financeiras vigentes, sem prejuízo às demais ações em execução, atendendo assim ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000



(Lei de Responsabilidade Fiscal) e aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A presente contratação **não será parcelada**, sendo realizada de forma **global**, uma vez que o conjunto dos serviços e estruturas a serem locados – palco, sistema de som, iluminação, geradores, tendas, banheiros químicos e camarins – possui natureza interdependente e complementar, compondo um único fornecimento técnico-operacional indispensável à execução integral do evento. A fragmentação em lotes distintos acarretaria riscos à compatibilidade entre os sistemas e à responsabilidade pela montagem, operação e desmontagem, podendo comprometer o desempenho e a segurança do espetáculo

8.2. Dessa forma, a contratação global assegura maior eficiência administrativa, controle técnico unificado e melhor coordenação das atividades de montagem, operação e logística, garantindo o cumprimento integral das exigências dos riders técnicos das atrações nacionais e das normas de segurança aplicáveis. O modelo adotado visa preservar a economicidade, a coerência funcional do evento e a plena responsabilidade da contratada pela execução do serviço como um todo, evitando sobreposição de atribuições e eventuais falhas decorrentes de divisões contratuais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. A presente contratação tem como finalidade garantir a infraestrutura completa necessária para a realização dos shows com artistas de renome nacional - Marcos & Belutti e Barreto & Campo Grande - programados para os dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Campo de Futebol José Orbem, com apoio estrutural do Ginásio de Esportes Mário Lopes. O objetivo é assegurar a montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas indispensáveis, incluindo palco, sistema de som, iluminação,



geradores, tendas, banheiros químicos e camarins climatizados, de forma a garantir a perfeita execução do evento

9.2. Espera-se, como resultado direto da contratação, a realização segura, organizada e tecnicamente adequada do evento, promovendo o lazer, a cultura e o fortalecimento da identidade local. A infraestrutura contratada deverá proporcionar conforto, segurança e acessibilidade ao público, artistas e equipes técnicas, atendendo integralmente aos requisitos dos riders técnicos das atrações e às normas aplicáveis. Institucionalmente, o resultado pretendido é consolidar Três Barras do Paraná como polo regional de eventos culturais, impulsionando o turismo, o comércio e a economia local, além de reforçar o compromisso da administração municipal com a valorização da cultura e o bem-estar da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a infraestrutura necessária para a realização dos shows com artistas de renome nacional, Marcos & Belutti e Barreto & Campo Grande, programados para os dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Campo de Futebol José Orbem, com apoio estrutural do Ginásio de Esportes Mário Lopes. A execução abrange a locação e instalação de palco, sistema de som e iluminação, geradores, tendas, banheiros químicos e camarins climatizados, assegurando o pleno funcionamento e a segurança do evento

10.2. Espera-se, como resultado direto, a montagem adequada e o desempenho eficiente de todas as estruturas contratadas, oferecendo conforto, acessibilidade e segurança ao público, artistas e equipes técnicas. A correta execução dos serviços garantirá o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos e a realização do evento em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

10.3. Do ponto de vista institucional e social, o resultado pretendido é fortalecer o calendário cultural do Município, fomentando o turismo, o comércio local e a economia regional. O evento contribuirá para a valorização da cultura e da identidade de Três Barras



do Paraná, promovendo lazer, integração comunitária e projeção positiva da cidade no cenário regional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não há **contratações correlatas ou interdependentes** relacionadas a este processo. A presente contratação contempla, de forma integral, todos os elementos necessários à execução do evento - incluindo palco, som, iluminação, geradores, tendas, banheiros químicos e camarins - não havendo necessidade de outros contratos complementares para a realização das atividades previstas. Assim, a execução ocorrerá de maneira autônoma e completa, sem dependência técnica ou operacional de outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A execução dos serviços objeto desta contratação, voltados à locação e instalação de estruturas para realização de shows musicais, poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à ocupação temporária do espaço público, emissões sonoras e geração de resíduos sólidos. O evento ocorrerá no Campo de Futebol José Orbem, local apropriado e já utilizado para atividades de grande porte, o que reduz significativamente riscos de danos ambientais permanentes

12.2. Durante a montagem e desmontagem das estruturas, poderão ocorrer movimentações de veículos e equipamentos pesados, com potencial de compactação do solo e danos superficiais à vegetação rasteira. Para minimizar esses efeitos, a contratada deverá adotar cuidados operacionais adequados, evitando o trânsito desnecessário sobre áreas gramadas e realizando posterior limpeza e recomposição do local, assegurando a devolução do espaço em condições compatíveis com seu estado original.

12.3. Quanto aos resíduos sólidos, destaca-se a necessidade de segregação e descarte adequado de materiais, incluindo embalagens, restos de montagem e resíduos orgânicos gerados pelo público durante os shows. A contratada será responsável por garantir a coleta, o armazenamento e a destinação final correta, conforme as normas ambientais



vigentes, em especial as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), contribuindo para a preservação da limpeza urbana e do entorno do evento.

12.4. No tocante à poluição sonora, esta será limitada aos horários previstos para as apresentações, observando-se os limites de tolerância estabelecidos pela legislação ambiental e municipal. As estruturas e equipamentos utilizados atenderão aos padrões técnicos de segurança e eficiência, visando reduzir ruídos e vibrações excessivas. Assim, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados temporários, controláveis e reversíveis, sendo plenamente mitigáveis mediante o cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas pela fiscalização municipal

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Após análise da documentação apresentada e da justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação para locação e instalação de tendas, palco, som, iluminação, geradores e banheiros químicos destinados aos shows de Marcos & Belutti e Barreto & Campo Grande, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Campo de Futebol José Orbem, com apoio estrutural no Ginásio de Esportes Mário Lopes

13.2. A proposta mostra-se plenamente justificada diante da ausência de estrutura própria do Município e do porte do evento. A pesquisa de preços resultou em valor compatível com o mercado e a Secretaria Municipal da Fazenda atestou a adequação orçamentária e o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando o montante estimado de R\$ 147.450,00

13.3. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a execução segura do evento, o fomento ao turismo e a valorização cultural local, com planejamento que assegura uso racional dos recursos e observância das normas operacionais e ambientais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.4. Diante do exposto, manifesta-se pela viabilidade e conveniência do objeto, recomendando-se o regular prosseguimento mediante Concorrência Eletrônica na plataforma BLL, adotando-se o critério de julgamento menor preço global, com elaboração do Termo de Referência e cumprimento das formalidades da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 29 de outubro de 2025.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento